

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1. O presente Pregão R. de preços tem por finalidade **A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA PARA O MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, conforme especificações e quantidades, constantes neste Termo de Referência.

### 2 – MODALIDADE E TIPO DE LICITAÇÃO

2.1. Pregão na forma Presencial R. de preço do tipo Menor Preço por item.

### 3. DA MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO

3.1. A aquisição se justifica pela necessidade desses materiais de informática para suprir as necessidades da Administração e demais secretarias que necessitam dos mesmos neste Município, sem a qual as atividades que necessitam da utilização do referido material para serem desenvolvidas, poderão ser prejudicadas. A aquisição deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3.2. A especificação está de acordo com a relação encaminhada pelo setor de compras do Município de Crixás.

### 4 – VALIDADES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

4.1 O contrato terá validade de 12 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

4.2 – Fica também garantido ao órgão responsável pelo contrato o direito de cancelar o contrato na verificação de quais quer hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidas à detentora o contraditório e a ampla defesa.

### 5. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QNT.	UND.	MARCA/ MODELO	V. UNT.	V. TOT.
1	<b>COMPUTADOR COM PROCESSADOR</b> INTEL® CORE™ I3-10105, 3.70GHZ, 6MB CACHE, 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, 04GB RAM, DDR4 2666MHZ; SSD 256GB; LGA 1200; HDMI, USB; REDE 10/100/1000; FONTE 200W; WINDOWS 10; MOUSE 1200DPI, TECLADO, CAIXA DE SOM 3W, MONITOR 19,5" LED, CONECTIVIDADE: 1 PORTA HDMI, 1 PORTA VGA, TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60HZ;	20	UN			
2	<b>COMPUTADOR COM PROCESSADOR</b> INTEL® CORE™ I5-10400, 2.90GHZ, 12MB CACHE, 06 NÚCLEOS, 12 THREADS, 08GB RAM, DDR4 2666MHZ; SSD 256GB; LGA 1200; HDMI, USB; MOUSE 1200DPI, TECLADO, WINDOWS 10; REDE 10/100/1000; FONTE 300W PFC ATIVO	3	UN			

3	<p><b>COMPUTADOR COM PROCESSADOR</b> INTEL® CORE™ I3-10105, 3.70GHZ, 6MB CACHE, 04 NÚCLEOS, 08 THREADS, 04GB RAM, DDR4 2666MHZ; SSD 256GB; LGA 1200; HDMI, USB; REDE 10/100/1000; FONTE 200W; WINDOWS 10;</p>	UN	10		
4	<p><b>NOTEBOOK</b> INTEL CORE I5, 8GB RAM, 256GB SSD, TELA 15,6", WINDOWS 11. INTEL CORE I5-- 1135G7 (OU SUPERIOR) QUAD CORE (8 THREADS) FREQUÊNCIA: ATÉ 4.20 GHZ, MEMÓRIA RAM DE 8GB RAM DDR4 2666 MHZ, EXPANSÍVEL ATÉ 20 GB. TELA 15.6", LED, RESOLUÇÃO: FULL HD (1920 X 1080), TAXA DE ATUALIZAÇÃO: 60 HZ, TEMPO DE RESPOSTA: 8 ~ 11MS, BRILHO: 220 NITS TECNOLOGIA ANTI REFLEXO. PLACA DE VÍDEO INTEL IRIS XE GRAPHICS COM MEMÓRIA COMPARTILHADA COM A MEMÓRIA RAM. ARMAZENAMENTO 256 GB SSD PCIE NVME (M.2 2280) WEBCAM HD COM 1280 X 720 DE RESOLUÇÃO, GRAVAÇÃO DE ÁUDIO E VÍDEO EM 720P. WIRELESS (WI-FI) COMPATÍVEL COM IEEE 802.11 A/B/G/N/AC, FREQUÊNCIA DE 2.4 GHZ E 5 GHZ PORTA (RJ45) LAN/REDE COM FIO GIGABIT ETHERNET, BATERIA DE 2 CÉLULAS (LI-ÍON) 36WH</p>	UN	3		
5	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</b> MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 20 PÁGINAS POR MINUTO A4; TEMPO DA PRIMEIRA IMPRESSÃO: APROXIMADAMENTE 10 SEGUNDOS; TEMPO DA PRIMEIRA CÓPIA: APROXIMADAMENTE 16 SEGUNDOS; CAPACIDADE DE MEMÓRIA: 16MB; CONEXÃO: USB 2.0 COM ALTA VELOCIDADE; MÚLTIPLAS CÓPIAS: ATÉ 99 PÁGINAS; SCANNER COLORIDO; BANDEJA DE PAPEL ENTRADA: 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM. SAÍDA: 50 FOLHAS DE PAPEL;</p>	UN	6		

6	<p><b>IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER</b> MONOCROMÁTICA VELOCIDADE DE IMPRESSÃO: 42 PPM; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO (MÁXIMA) ATÉ 1200 X 1200 DPI; VELOCIDADE DE CÓPIA: 42 CPM; DISPLAY LCD (TIPO/TAMANHO) TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7"; PROCESSADOR 800MHZ; MEMÓRIA (PADRÃO/MÁXIMA) 512 MB / 512 MB; DUPLEX AUTOMÁTICO PARA IMPRESSÃO E PARA CÓPIA/DIGITALIZAÇÃO EM UMA ÚNICA PASSAGEM; CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL (MÁXIMA) BANDEJA COM CAPACIDADE ATÉ 250 FOLHAS E UMA BANDEJA MULTIUSO COM CAPACIDADE DE 50 FOLHAS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) ATÉ 70 FOLHAS; INTERFACES PADRÃO ETHERNET GIGABIT, USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE; CICLO DE TRABALHO MENSAL MÁXIMO ATÉ 50.000 PÁGINAS/MÊS; VOLUME MENSAL RECOMENDADO ATÉ 3.500 PÁGINAS/MÊS; QUE USE TONER COM RENDIMENTO DE 12.000 PGS COM 5% DE COBERTURA</p>	2	UN			
7	<p><b>NOBREAK</b> COM POTÊNCIA: 700 VA, TENSÃO ENTRADA: BIVOLT AUTOMÁTICO 115/127/220V~, TENSÃO SAÍDA 115V~, CONEXÃO DE ENTRADA: PLUGUE NBR 14136, CONEXÃO DE SAÍDA: 5 TOMADAS NBR 14136, TEMPO DE AUTONOMIA (MÁXIMO): 30 MINUTOS PARA COMPUTADOR ON BOARD + MONITOR LED 15,6", FUSÍVEL: PORTA FUSÍVEL EXTERNO COM UNIDADE RESERVA, PROTEÇÕES DO NOBREAK: SOBREAQUECIMENTO NO TRANSFORMADOR; POTÊNCIA EXCEDIDA; DESCARGA TOTAL DA BATERIA; CURTO-CIRCUITO NO INVERSOR;</p>	10	UN			
8	<p><b>NOBREAK</b> COM POTÊNCIA: 1400VA BIVOLT/115V PRETO 3 EM 1 (NOBREAK + ESTABILIZADOR + FILTRO DE LINHA) - CONEXÃO DE ENTRADA PLUGUE NBR 14136 - CONEXÃO DE SAÍDA: 9 TOMADAS NBR 14136</p>	5	UN			
9	<p><b>ESTABILIZADOR</b> 500VA ENTRADA BIVOLT/SAÍDA 115V; 4 TOMADAS</p>	5	UN			

10	<b>ESTABILIZADOR DE ENERGIA COM POTÊNCIA 1000VA 16216 BIVOLT; - TRUE RMS: ANALISA OS DISTÚRBIOS DA REDE ELÉTRICA E POSSIBILITA A ATUAÇÃO PRECISA DO EQUIPAMENTO. IDEAL PARA REDES INSTÁVEIS OU COM GERADORES DE ENERGIA ELÉTRICA - AUTOTESTE: AO SER LIGADO, O ESTABILIZADOR TESTA OS CIRCUITOS INTERNOS, GARANTINDO ASSIM O SEU FUNCIONAMENTO IDEAL - LED COLORIDO NO PAINEL FRONTAL: INDICA AS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO DA REDE ELÉTRICA - NORMAL, ALTA CRÍTICA E BAIXA CRÍTICA.</b>	10	UN		
11	<b>MOUSE USB, COR PRETO CONEXÃO PADRÃO USB, TECNOLOGIA ÓPTICA, RESOLUÇÃO DE 1200DPI, 3 BOTÕES COM FIO</b>	25	UN		
12	<b>TECLADO USB, COR PRETO, FORMATO SLIM, CONEXÃO USB, LAYOUT ABNT2, COM FIO</b>	15	UN		
13	<b>MOUSE SEM FIO 1200DPI, COR: PRETO</b>	15	UN		
14	<b>CABO USB PARA IMPRESSORA 1,8M</b>	20	UN		
15	<b>CABO DE REDE CAT. 5E, CONSTRUÇÃO: U/UTP - 4 PARES TRANÇADOS COMPOSTOS DE CONDUTORES SÓLIDOS DE COBRE NU, 24 AWG, • COR PADRÃO: AZUL • CAPA EXTERNA: PVC NA OPÇÃO CMX • EMBALAGEM: CAIXA PADRÃO DE 305 METROS • HOMOLOGADO ANATEL</b>	6	UN		
16	<b>FONTE ATX 200W PARA COMPUTADOR DESKTOP VOLTAGEM: ENTRADA BILVOT/SAÍDA 115V</b>	15	UN		
17	<b>CONECTOR RJ45, COR TRANSPARENTE;</b>	100	CX		
18	<b>SWITCH 8 PORTAS RJ45, 10/100/1000MBPS GIGABIT</b>	5	UN		
19	<b>SWITCH 24 PORTAS RJ45, 10/100/1000MBPS GIGABIT</b>	2	UN		
20	<b>HD 1TB 3,5", ESPECIFICAÇÕES: - INTERFACE: SATA 6 GB/S - ROTAÇÃO: 7200 RPM</b>	5	UN		
21	<b>HD EXTERNO 2 TB USB 3.0, COR: PRETO</b>	5	UN		

22	<b>MONITOR 27"</b> LED, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 FULL HD, 75HZ, HDMI 1.4, VGA, PRETO.	2	UN		
23	<b>PLACA MAE SK 1200 2XDDR4 64GB,</b> 2XUSB 3.2, 4XUSB 2.0, 4XSATA, 1XVGA, 1XHDMI, REDE GIGA, 1XM.2	5	UN		
24	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON</b> T544220-AL CIANO 65ML	30	UN		
25	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON</b> T544320-AL MARGENTA 65ML	30	UN		
26	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON</b> T544420-AL AMARELO 65ML	30	UN		
27	<b>REFIL DE TINTA ORIGINAL EPSON</b> T544120-AL PRETO 65ML	50	UN		
28	<b>COMBO TECLADO E MOUSE - SEM FIO</b>	10	UN		
29	<b>ADAPTADOR USB DUAL BAND WIRELESS AC600,</b> INTERFACE: USB 2.0; FREQUÊNCIA: 5GHZ/ 2.4GHZ;	10	UN		
30	<b>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL</b> COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1610 1602 1617NW	280	UN		
31	<b>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL</b> COM IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP	80	UN		
32	<b>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL</b> COM IMPRESSORA BROTHER MFC L5902DW	60	UN		
33	<b>CARTUCHO DE TONER COMPATÍVEL</b> COM IMPRESSORA HP P-2035, P-2055, P2050 P 2050, P2035N 2035N, P2055N 2055N, P2055X 2055X, P2055DN 2055DN, M-425, M-401, M401N 401N, M425DN 425DN, M401DNE 401DNE, M401DN 401DN, M401DW 401DW.	15	UN		
34	<b>CONVERSOR HDMI X VGA</b> COM SAÍDA DE ÁUDIO	3	UN		
35	<b>CABO HDMI 1,8MTS</b>	2	UN		
36	<b>CAIXA DE SOM 3W USB</b> PARA DESKTOP/NOTEBOOK	10	UN		
37	<b>FILTRO DE LINHA BIVOLT 06 TOMADAS</b> 1 MT. COR: PRETO. 10A/250V. ESPESURA CABO: 0,75MM. DEVE POSSUIR FUSÍVEL QUE É ACIONADO AUTOMATICAMENTE NA OCORRÊNCIA DE SOBRE CARGA OU CURTO CIRCUITO	10	UN		

38	<b>MONITOR 19.5"</b> LED 1600X900, 60HZ, HD, HDMI, VGA, FLICKER-FREE, LOW BLUE MODE, ÂNGULO DE VISÃO: 90°/50° (HV), PRETO	5	UN		
39	<b>SUPORTE MULTIUSO</b> PARA CPU, NOBREAK E ESTABILIZADOR COM RODINHA	15	UN		
40	<b>FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL</b> COM IMPRESSORA BROTHER DCP 1610 1602 1617NW	20	UN		
41	<b>FOTO CONDUTOR COMPATÍVEL</b> COM IMPRESSORA BROTHER MFC L5902DW	10	UN		
42	<b>PEN DRIVE</b> 08GB	25	UN		
43	<b>FONTE ATX 600W</b> POTÊNCIA REAL COM CERTIFICADO 80PLUS	5	UN		
44	<b>MEMÓRIA DDR3 4GB</b> 1600MHZ PARA DESKTOP	5	UN		
45	<b>ROTEADOR 1500MBPS</b> WIFI 6 FREQUENCIA 2,4GHZ E 5GHZ, COM 3 PORTAS, 4 ANTENAS, ENTRADA BIVOLT	3	UN		
46	<b>AUTO TRANSFORMADOR</b> 2000VA BIVOLT	10	UN		

## 6. DO LOCAL E DA ENTREGA

6.1 Os materiais objeto desta licitação, quando solicitados, deverão entregues no seguinte endereço: AV. Marechal Rondon, Município de CRIXÁS /TO, previamente combinado com a Secretaria Executiva de Compras, obedecendo a normas de segurança, e atendendo às condições estabelecidas no Edital, sem ônus de qualquer natureza que vier ocorrer por conta do contratado, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 7. REQUISITOS DA PROPOSTA

7.1 As propostas deverão ser apresentadas em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras e entrelinhas, datadas, identificadas e assinadas na última folha.

7.2 Não serão aceitas propostas enviadas por telex, fac-símile ou outro meio que descaracterize o sigilo da Licitação;

7.3 A proposta entregue fora da data e horário limite de apresentação serão devolvidos aos licitantes nas mesmas condições em que foram recebidas;

7.4 Fazer menção ao número deste Pregão e conter a razão social da licitante, o CNPJ, número(s) de telefone(s) e de fax e, se houver, e-mail, e o respectivo endereço com CEP, e, com a indicação do banco, a agência e respectivos códigos e o número da conta corrente do Banco.

7.5 Preço (s) unitário(s) e total(is) proposto(s) para o(s) objeto(s) ofertado(s), expressos em reais, junto aos quais considerar-se-ão incluídas todas e quaisquer despesas incidentes sobre o objeto licitado (tributos, seguros, fretes, garantias, fornecimento de certidões e documentos, encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas, encargos de qualquer natureza etc.).

7.6 Prazo de validade da proposta **não inferior a 60 (sessenta)** dias corridos. As propostas que omitirem o prazo de validade serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias corridos.

## 5. JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO

5.1 O critério de julgamento das propostas considerar-se-á vencedora aquela que, tendo sido aceita, estiver de acordo com os termos deste Edital e seus Anexos, e ofertar o **MENOR PREÇO POR ITEM**;

5.2 Não existindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Gestor Municipal.

5.3. Havendo interposição de recurso, após o julgamento do mesmo, o Prefeito Municipal adjudicará e homologará o procedimento licitatório ao licitante vencedor.

## 6. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO

6.1 Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

6.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a refir a Nota de Empenho ou negar a prestar os serviços objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste

Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação.

6.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

#### **7. DA RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
- Conforme o Artigo 54 da Lei 8.666/93.

7.1. Homologada a licitação, a Proponente vencedora será convocada para, no prazo de 05 (cinco) dias retirar a(s) Nota(s) de Empenho(s) ou assinar o contrato, podendo este prazo ser prorrogado, a critério da Administração, por igual período e por uma vez, desde que ocorra motivo justificado;

7.2. Quando o convocado não assinar o termo de contrato ou o instrumento equivalente ou se recusar a retirar a Nota de Empenho ou negar a fornecer o material objeto deste Edital, o Pregoeiro convocará os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, restabelecendo a sessão para negociar diretamente com a segunda melhor classificada e posterior abertura do seu envelope "Documentos de Habilitação", sendo declarada vencedora e a ela será adjudicado o objeto deste Pregão, podendo apresentar o(s) documento(s) que vencer(em) seu prazo de validade após o julgamento da licitação;

7.3. Neste caso, a recusa injustificada do adjudicatário, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades previstas em lei, exceção feita aos licitantes remanescentes que se negarem a aceitar a contratação;

#### **8. DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

A vigência contratual será de 12 (doze) meses.

#### **9. DO PAGAMENTO**

9.1. O preço do objeto contratado é fixo e irrevogável;

9.2. Homologada a licitação será(ão) emitida(s) Nota(s) e Empenho(s) e/ou contrato(s) à favor da(s) Adjudicatária(s) que, após entrega do material adjudicado deverá(ão) protocolizar perante a Prefeitura Municipal, Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s), devidamente atestada(s), sendo concedido um prazo de 05 (cinco) dias para conferência e aprovação, contado da(s) sua(s) protocolização(ões), e será(ão) paga(s), diretamente na conta corrente da(s) Adjudicatária(s), no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data da entrega do objeto.

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, até 30 (trinta) dias do mês subsequente à entrega dos produtos contados da data de entrada da nota fiscal/fatura na Diretoria de Compras.

9.3. As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à contratada para as devidas correções. Nesse caso, o prazo de que trata o subitem 11.2, começará a fluir a partir da data de apresentação da nota fiscal/fatura, sem incorreções. O pagamento será feito mediante crédito, em nome da Contratada.

9.4 é vedada a antecipação de pagamento.

#### **10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



10.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 11.1 Exigir o cumprimento do objeto desta licitação, segundo sua especificações, prazos e demais condições.
- 11.2 Comunicar à(s) empresa(s) vencedora(s) até o 5º dia útil, após apresentação da Nota Fiscal, o aceite do Servidor Responsável pelo Recebimento, dos produtos adquiridos.
- 11.3. Efetuar o pagamento da(s) empresas vencedora(s) até 05 (cinco) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal e o aceite do Servidor Responsável por fiscalizar o recebimento dos materiais.
- 11.4. Rejeitar, no todo ou em parte, os materiais que o licitante vencedor realizar fora das especificações do Edital.
- 11.5. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada através da sua C.P.L. – Comissão Permanente de Licitação.
- 11.6. Indicar os responsáveis pela fiscalização e acompanhamento do recebimento dos materiais.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 12.1. Efetuar a entrega dos materiais no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, improrrogáveis, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- 12.2. Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no edital.
- 12.3. Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultante da adjudicação desta licitação.
- 12.4. Responsabilizar-se pela entrega dos materiais e a substituição quando se fizer necessário.
- 12.5. A contratada assume como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes do fornecimento dos materiais, necessários à boa e perfeita entrega, responsabilizando-se, ainda, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados e, ainda, por quaisquer prejuízos quaisquer prejuízos que sejam causados a contratante.

#### **13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E MULTAS**

- Conforme o Artigo 7º da Lei 10.520/2002.
  - 13.1. Se a Adjudicatária, dentro do prazo de validade de sua proposta, não retirar a Nota de Empenho ou não assinar o contrato no prazo fixado pela Administração ou recusar-se a entregar o objeto licitado ou deixar de entregar o objeto ou apresentar documentação falsa exigida para o certame ou ensejar o retardamento da execução do seu objeto ou não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração e será descredenciada da C.P.L do município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no contrato ou instrumento equivalente e das demais cominações legais;
  - 13.2.O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10%(dez por cento) do valor do contrato;

- 13.3. As sanções acima descritas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade na infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato;
- 13.4. Advertência, que será aplicada sempre por escrito;
- 13.5. Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito;
- 13.6. O atraso injustificado na entrega do objeto licitado, sujeitará a Adjudicatária à multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, incidente sobre o valor da aquisição;
- 13.7. Se o total da multa atingir um valor igual ou superior a 1 % (um por cento) da aquisição, a Adjudicatária poderá ser declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública;

#### **14. MÉTODO DE LEVANTAMENTO DE PREÇOS E ESTIMATIVA DE CUSTOS**

- 14.1 O valor estimado da contratação foi apurado em pesquisas de preços no mercado local.
- 14.2 A estimativa de custos está na fase interna do processo.

**Crixás-TO, 29 de Maio de 2023**



**SANDRA EDUARDA VIANA DA SILVA**  
Depo de Compras